



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 013/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1004/2020, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo garantir condições orçamentárias para devolução de saldo de convênio, e o recurso já se encontra disponível desde o exercício anterior.

As alterações orçamentárias não prejudicam financeiramente a Secretaria de Educação, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 08 de Abril de 2020.

**CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE**

**JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
RELATOR**

**MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO**



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 013/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1004/2020, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente matéria visa dar condições que a Secretaria de Educação possa fazer a devolução de saldo, e assim prestar contas de convênio, pois o saldo remanescente se encontra na conta da Prefeitura e necessita de programação orçamentária para devolução.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 08 de Abril de 2020.

**JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
RELATOR**